



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 759/92

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE CR\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) A SOCIEDADE RECREATIVA BASSANENSE DE DESPORTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), a Sociedade Recreativa Bassanense de Desporto com a finalidade de suprir os gastos na participação da 2ª fase do Campeonato Estadual de Amadores do RS- Edição 1992, juntamente com outras equipes também representantes de seus respectivos municípios.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta orçamentária:

0601- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0602- Departamento de Ensino Fundamental

08- Educação e Cultura

0846- Educação Física e Desportos

0846224 - Desporto Amador

0846224.2008- Contribuições ao Esporte e Eventos

3231- Subvenções Sociais.....Cr\$ 4.000.000,00

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 20 dias do mês de agosto de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO